



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Celina Leão - PPS



L I D Õ

27/3/18

Em:

[Signature]
Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO Nº RQ 3431/2018
(Da Deputada CELINA LEÃO - PPS)

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 3431 / 18

Folha Nº 01 MÊS

Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Senhor Secretário de Estado de Cultura, a respeito dos recursos recebidos do Fundo de Amparo à Cultura-FAC e seus respectivos investimentos realizados pela Secretaria de Cultura do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40 ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado ao Senhor Secretário de Estado de Cultura, a respeito dos recursos recebidos do Fundo de Amparo à Cultura-FAC e seus respectivos investimentos realizados pela Secretaria de Cultura do Distrito Federal, sob pena de Crime de Responsabilidade, o envio de informações, no prazo máximo de trinta dias, à respeito dos seguintes quesitos:

1 - Quais os valores repassados à Secretaria de Cultura do DF pelo Fundo de Amparo à Cultura-FAC desde 2015 até o presente momento;

2 - Quais projetos e/ou programas foram beneficiados pelo FAC no Distrito Federal desde 2015;

3 - Qual valor foi gasto com cada projetos e/ou programas beneficiado;

SECRETARIA LEGISLATIVA 23mar2018 11:41
20258



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Celina Leão - PPS



4 - Quantas pessoas foram beneficiadas com os referidos programas.

JUSTIFICATIVA

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LDF:

"Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder."

Diante dos fatos expostos, conto com o apoio dos Nobres pares no sentido de aprovarem o presente Requerimento.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2018.

CELINA LEÃO
Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo
RQ N° 3481 / 18
Folha N° 02 MC



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.431/18.

Autoria: Deputado (a) Celina Leão (PPS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 28/03/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Selar Protocolo Legislativo
RQ Nº 3431 / 18
Folha Nº 03 me